Resolução 1031/90 de 21.06.90

D.O.M. 9398 de 25.06.90

Arquivo 04.07.90

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 021/90 **Data** 20/06/90

INTERESSADO

MESA DIRETORA

ASSUNTO

Concede ao Vereador Eliomar Braga 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010311990
Projeto: 00211990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1031 DE 21 DE junho DE 1990.

Concede ao Vereador Eliomar Braga, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam concedidos 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Eliomar Braga, para tratar de interesse particular.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 21 DE junho DE 1990.

NARCÍLIO ANDRADE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021 /90

Em Discussão Única.
Em 20/6/ 1990
Presidente

Concede ao Vereador Eliomar Braga 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Ficam concedidos 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Eliomar Braga, para tratar de interesse particular.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 20 de junho de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Célia Correia 3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ABERTO
EM
Presidente

Em 12/06/1990

REQUERIMENTO Nº 374/90

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., conceder-lhe 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de junho de 1990.

VEREADOR - Eliomar Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 20/6/1990
Presidente

Parecer nº 07 /90

Ao Requerimento nº 374/90

Esta Comissão, tendo em vista o que determina o Regi - mento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Eliomar Braga, para tratar de interesse particular.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de junho de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Lélia Correia 3º SECRETÁRIO